

**PORTARIA N. TC-0336/2024**

Constitui grupo de trabalho permanente para a gestão de cadastros de unidades gestoras, responsáveis, agentes, papéis, além de pessoas físicas e jurídicas com obrigações ou relacionamentos com o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno – RI);

considerando o Processo SEI 24.0.000002813-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir grupo de trabalho permanente, sem ônus para os cofres públicos, para a gestão de cadastros de unidades gestoras, responsáveis, agentes, papéis, além de pessoas físicas e jurídicas com obrigações ou relacionamentos com o TCE/SC.

Art. 2º Designar os servidores e as servidoras a seguir relacionados para integrarem a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Sandro Daro de Luca, matrícula 4509765, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Matheus Gustavo de Medeiros Batista, da Assessoria da Presidência (GAP/APRE);

III – Wallace da Silva Pereira, matrícula 4507258, da Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação (Aget);

IV – Simone Cunha de Farias, matrícula 4507207, da Secretaria-Geral (SEG);

V – Leonardo Manzoni, matrícula 4510143, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI);

VI – Michel Luiz de Andrade, matrícula 4511131, da DTI;

VII – Daniel de Brito Moro, matrícula 4511301, da DTI;

VIII – Alessandro Marcon de Souza, matrícula 4511476, da DIE;

IX – Sergio Lenoir Bett (colaborador), da DIE;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 12.7.2024.